

EDITAL FUCAPE Nº 03/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Mestrado Profissional em Administração | Mestrado Profissional em Ciências Contábeis
Alterado em 27 de março de 2019

A Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece os critérios do processo seletivo para a distribuição de bolsas dos Programas de Pós-Graduação da FUCAPE, para os cursos de **Mestrado Profissional em Administração e Mestrado Profissional em Ciências Contábeis**, sediados em Vitória/ES, conforme Regimento Interno de Bolsas de Estudo da FUCAPE, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As informações prestadas e os documentos anexados deverão ser protocolados no Atendimento da FUCAPE para avaliação da Comissão de Gerência de Bolsa, dentre os dias 01/03/2019 e 12/04/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para bolsa será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq da FUCAPE.

2. DAS BOLSAS

2.1 O presente processo de seleção tem a finalidade de conceder **02 (duas)** cotas institucionais de bolsas para o Curso de Mestrado Profissional em Administração, e **02 (duas)** cotas institucionais de bolsa para o Curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis, sediados em Vitória/ES, obtidas via Edital FAPES Nº 029/2018 PROCAP 2019-ME.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Documentos do pós-graduando necessários para candidatura:

a) Cópia do RG e CPF;
b) Currículo Lattes em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço http://www.cnpq.br). <u>Deverão ser anexados comprovantes dos itens listados no currículo, conforme ANEXO I;</u>
c) Comprovante de residência. Caso o pós-graduando não tenha comprovante em seu nome, anexar documento que comprove sua vinculação na referida residência;
d) Certidões de regularidade fiscal do pós-graduando nas esferas federal, estadual, municipal e da Justiça do Trabalho. Nota: A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência
e) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). Nota: O órgão responsável pela emissão do CAGED é o Ministério do Trabalho e Emprego
f) Extrato do INSS. Nota: O órgão responsável pela emissão do CNIS é a Previdência Social
g) Declaração de Imposto de Renda (IRPF) atualizada. Nota: Cópia completa da declaração IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega da declaração de ajuste anual. SE NÃO DECLARANTE, retirar nada consta na base de dados da Receita Federal
h) Projeto de Pesquisa de acordo com as Normas FUCAPE, conforme apêndice J, disponível em www.fucape.br/public/downloads/normas_fucape_es.pdf

3.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 3.1, dentro do prazo previsto no item 4 do presente Edital. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 01/03/2019 a 12/04/2019, por meio da entrega dos documentos solicitados no item 03 desta chamada.

4.2 A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente no setor de Atendimento da Fucape **em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o número deste edital.**

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Entrega dos documentos necessários para participação no processo seletivo.	01/03/2019 a 12/04/2019
1ª Etapa	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	15/04/2019 a 17/04/2019
Resultado da 1ª Etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para as entrevistas.	17/04/2019
2ª Etapa	Entrevista com os candidatos classificados na 1ª etapa.	22/04/2019 a 24/04/2019
Resultado da 2ª Etapa	Divulgação do resultado final de classificação.	25/04/2019
Período recursal	Os recursos administrativos deverão ser feitos mediante apresentação de ofício, em envelope lacrado, direcionado à Comissão de Gerência de Bolsas do Programa de Pós-Graduação da FUCAPE, e contendo o nome do candidato e o nome do edital em questão	26/04/2019 a 02/05/2019
Resultado final	Liberação do resultado da análise recursal, caso haja, e resultado final.	03/05/2019
Contratação de bolsa de estudos	Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação da bolsa.	A partir de 06/05/2019
Início da vigência das bolsas	Após a contratação e assinatura do contrato de bolsa o bolsista será convocado para início das atividades de pesquisa.	A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória:

Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

- i. Cópia do RG e CPF
- ii. Comprovante de residência;
- iii. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- iv. Extrato do INSS
- v. Declaração de IRPF
- vi. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- vii. Currículo Lattes;

viii. Projeto de pesquisa.

6.1.2 Regras de Avaliação:

- Itens: i a vi são eliminatórios;
- Itens: vii e viii são eliminatórios e classificatórios.

6.1.3 Avaliação dos itens:

i. Avaliação da cópia do RG e CPF

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar cópia do RG e CPF.

ii. Avaliação do Comprovante de Residência

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não comprovar residência no Estado do Espírito Santo.

iii. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar Cadastro Geral de Empregados e Desempregado (CAGED)

iv. Avaliação do Extrato do INSS

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar o extrato do INSS.

v. Avaliação da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) atualizada

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar Declaração de Imposto de Renda (IRPF) atualizada.

vi. Avaliação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar regularidade fiscal em todas as esferas (Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista).

vii. Avaliação do Currículo lattes:

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar o currículo lattes. Pontuação máxima de 10 pontos (pontuação detalhada no ANEXO I). Para esta etapa, o cálculo será feito pela somatória de todos os pontos atribuídos ao candidato, dividida por 10 (dez), para obtenção da nota final deste quesito.

a) Grupo I – Títulos Acadêmicos (Máximo 30 pontos)

b) Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino e à Extensão (Máximo 20 pontos)

c) Grupo III – Produção Científica, Técnica e Experiência Profissional (Máximo 50 pontos)

viii. Avaliação do projeto de pesquisa

Critérios de avaliação: Será eliminado o candidato que não apresentar o projeto de pesquisa. A avaliação do projeto de pesquisa, será de caráter eliminatório e classificatório, conforme Tabela avaliativa em ANEXO II. Na avaliação, o projeto de pesquisa será pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

a) Problema de Pesquisa (1,5 pontos)

b) Contextualização (1,5 pontos)

c) Justificativa (4,0 pontos)

- d) Referencial Teórico (2,0 pontos)
- e) Normas FUCAPE (0,5 pontos)
- f) Redação (0,5 pontos)

6.2 Etapa 2 – Classificatória

- i. Entrevistas com os candidatos:

6.2.1 Avaliação dos itens

Serão chamados para a entrevista os candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será presencial, não podendo ser feita por outro meio de comunicação (internet, telefone, etc.), terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição. A banca de avaliação será composta por um membro da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE e/ou um membro da Secretaria de Pesquisa, podendo ainda um terceiro membro da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE ser convocado para composição da avaliação, em caso de deliberação da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE para tal.

Critério de avaliação: A nota final a ser atribuída à entrevista de cada candidato será a média das notas dadas pelos avaliadores, com a pontuação final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão analisados 5 (cinco) critérios na entrevista, a saber: i) comunicação, ii) postura, iii) comprometimento, iv) enfoque positivo, e v) objetivos.

7 PONTUAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte equação: Pontuação Final = $\frac{((\text{Nota da Avaliação do Currículo Lattes}) + (\text{Nota do Projeto de Pesquisa}) + (\text{Nota da Entrevista}))}{3}$.

8 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

8.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- i. tiver obtido pontuação mais alta na entrevista;
- ii. tiver obtido pontuação mais alta no projeto de pesquisa e;
- iii. o candidato de idade maior.

9. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

9.1 O candidato à bolsa deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos em edital vigente, referente à seleção de candidatos à bolsa de estudos para os cursos de pós-graduação da Fucape.

9.2 A inobservância dos requisitos prévios necessários ao pós-graduando, pelo PPG, acarretará no impedimento da contratação do bolsista e, no caso de bolsista contratado, no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e a restituição à respectiva agência de fomento dos recursos irregularmente aplicados.

Requisitos para Concessão	
a)	Candidatos à bolsa de MESTRADO, que tenham realizado a primeira matrícula no curso de Mestrado no ano de 2019;
b)	Residir no Estado do Espírito Santo;
c)	Dedicar-se integralmente às atividades do curso de pós-graduação e do projeto de dissertação ou tese;

d)	Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
e)	Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
f)	Não ser aluno em programa de residência médica;
g)	Não ser aposentado;
h)	Não ter concluído outro curso mestrado ou doutorado.
i)	Estar adimplente junto à agência de fomento a qual pleiteará bolsa, como também nas esferas federal/previdenciária, estadual e municipal e da Justiça do Trabalho;
j)	Não acumular a percepção da bolsa de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando se receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, como tutor.
Ainda, o candidato, na data da contratação, deverá atender a UM dos requisitos sobre vínculo empregatício ou percepção de recursos financeiros a seguir:	
k)	Não ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza; OU
l)	Ser professor da rede pública de ensino infantil e/ou fundamental e/ou médio, municipais ou estadual do Espírito Santo, efetivo ou por designação temporária, atuar em sala de aula e cumprir carga horária semanal máxima de 25 (vinte e cinco) horas.

10. DA INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

10.1 O coordenador do Programa de Pós-Graduação será o responsável pela indicação do bolsista aprovado no processo de seleção que atenda aos requisitos estabelecidos no item 9.

10.2 Os candidatos aprovados no processo de seleção serão chamados para a contratação a partir do dia **06/05/2019**, respeitando o limite de bolsas disponíveis na data da contratação.

10.3 A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, sendo o máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas para bolsas de mestrado, contadas de acordo com a exigência da agência que fomentar a bolsa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

11.2. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pela Secretaria de Pesquisa via e-mail ao candidato cadastrado na base de dados da IES;

11.3. A documentação dos candidatos não-aprovados permanecerá na Secretaria de Pesquisa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para a sua devolução via correio, ou se o mesmo recolher pessoalmente a sua documentação;

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas do Programa de Pós-Graduação da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Pesquisa da Fucape por meio do telefone 27-40094444 Ramal 4474 e do e-mail pesquisa@fucape.br.

Vitória (ES), 26 de março de 2019.
Comissão de Gerência de Bolsa

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

GRUPO I	TÍTULOS ACADÊMICOS Máximo 30 pontos	Nº Pontos
1	Curso de Graduação – <i>por curso</i>	6,0
2	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – <i>por curso</i>	8,0
GRUPO II	ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO E EXTENSÃO Máximo 20 Pontos	Nº Pontos
3	Tempo de serviço prestado em atividades afins ao mestrado (monitoria, projetos de pesquisa e etc.) - <i>por ano ou fração superior a seis meses</i>	0,5
4	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação – <i>por monografia</i>	0,5
5	Exercício de docência no Ensino Superior – <i>por semestre ou fração superior a três meses, limitado a 10 pontos.</i>	0,5
GRUPO III	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA - Máximo 50 Pontos	Nº Pontos
6	Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros – <i>por artigo</i>	3,0
7	Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais – <i>por trabalho</i>	2,0
8	Trabalho científico apresentado em congresso com resumo em revista ou anais – <i>por trabalho</i>	1,0
9	Relatório técnico de pesquisa publicado – <i>por relatório</i>	0,5
10	Participação em congressos, cursos e seminários com carga horária superior a 4 horas – <i>por participação, limitado a 10 pontos.</i>	0,5
TOTAL DE PONTOS (soma dos pontos dividida por 10)		

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PROJETO DE PESQUISA

TÓPICOS DO PROJETO DE PESQUISA		
Item	Descrição	Nota
1	<u>Problema de pesquisa</u> : apresentar de forma clara o problema de pesquisa e objetivos do projeto. 1.1 - um problema de pesquisa foi apresentado? (60% da nota do item 1) 1.2 - o problema foi apresentado de maneira clara? (40% da nota do item 1)	1,5 0 a 10,0 0 a 10,0
2	<u>Contextualização</u> : contextualizar o problema de pesquisa dentro da literatura mostrando o que já foi feito e qual seria a lacuna a ser preenchida pela pesquisa. 2.1 - há contextualização? (30% da nota do item 2) 2.2 - há literatura científica de referência citada? (40% da nota do item 2) 2.3 - houve apresentação de uma lacuna a ser preenchida na literatura? (30% da nota do item 2)	1,5 0 a 10,0 0 a 10,0 0 a 10,0
3	<u>Justificativa (motivação)</u> : apresentar o motivo que leva o autor a realizar a pesquisa, incluindo as contribuições esperadas 3.1 - houve apresentação de motivação com suporte na literatura? (100% da nota do item 3)	4,0 0 a 10,0
4	<u>Referencial Teórico</u> : uso de referencial teórico de qualidade, contemplando a literatura nacional e internacional (ao menos duas referências internacionais). 4.1 - artigos científicos foram citados? (20% da nota do item 4) 4.2 - ao menos três artigos internacionais foram citados? (30% da nota do item 4) 4.3 - análise da qualidade dos artigos científicos citados (50% da nota do item 4)	2,0 0 a 10,0 0 a 10,0 0 a 10,0
QUESTÕES TEXTUAIS E DE FORMATAÇÃO		
Item	Descrição	Nota
5	<u>Normas Fucape</u> : aplicação das Normas Fucape para formatação do trabalho, inclusive para realização de citações no corpo do texto. 6.1 - análise da aplicação das normas estabelecidas para formatação e citações	0,5 0 a 10,0
6	<u>Redação</u> : escrita coesa e correta gramaticalmente 7.1 - análise da qualidade da redação	0,5 0 a 10,0